



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

OFÍCIO N.º

ITAPUÍ, de

de 197.....

LEI Nº 973

De 30 de dezembro de 1976

Abre um crédito especial da importância de Cr\$30.000,00, para ampliações e reformas de prédios escolares de 1º grau na aplicação dos 20% do F.P.M. obrigatórios.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ampliações e reformas de prédios escolares de 1º grau para complementação da aplicação do percentual obrigatório no ensino de 1º grau das quotas do F.P.M. recebidas neste exercício.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das reduções orçamentárias das seguintes dotações:

AD.SUP.PLANEJ.GLOBAL

Contabilidade

3000 - Despesas Correntes

3111 - Pessoal Civil

Vencimentos do Contador.....Cr\$ 1.605,91

3220 - Material de Consumo

Impressos etc. Contabilidade.....Cr\$ 2.676,00

4300 - Transf. Capital

4311 - Amortização dívida pública.....Cr\$ 2.462,00

DEFESA NAC.SEGURANÇA PÚBLICA

3000 - Despesas Correntes

3111 - Pessoal Civil

Vencimentos guarda noturno Cr\$ 1.612,48

Habitação e Urbanismo

3000 - Despesas Correntes

3111 - Pessoal Civil

Vencimentos pessoal limpeza Cr\$ 1.557,21

segue... ..



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

fls. 2

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

Desapropriações Cr\$ 20.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

3000 - Despesas Correntes

3120 - Material de Consumo

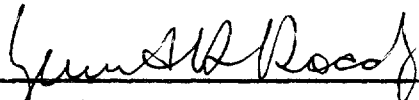
Tubos, manilhas, etc. rede água..... Cr\$ 86,40

Total Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º)- O presente crédito terá sua vigência até 31 de dezembro de 1977.

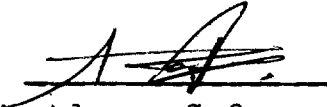
Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 30 de dezembro de 1976


Sylvio de Almeida Prado Rocchi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Cafeo
Secretário